



ESTADO DA PARAÍBA

LEI N.º 6.926 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 2000

**Concede Título de Cidadão Paraibano
ao Dr. Everardo Fernandes Matias.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

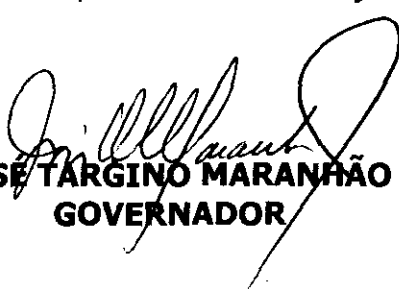
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Dr. Everardo Fernandes Matias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de novembro de 2000; 111º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR

Publicado Diário Oficial
DESTA DATA

Em 21 / 11 / 00
GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

Vera